



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.919
De 03 de junho de 2015

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as solicitações formuladas pela Companhia Trólebus Araraquara - CTA e Viação Paraty Ltda.;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas da Companhia Trólebus Araraquara – CTA e Viação Paraty Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 07 (sete) de junho de 2015, passa a ser a seguinte:

- **A – Pagamento na Catraca (em dinheiro)..... R\$ 3,20**
- **B – Cartão Integra Comum..... R\$ 3,20**
- **C – Cartão Integra Vale Transporte.....R\$ 3,20**
- **D – Cartão Integra Estudante..... R\$ 1,60**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), exclusivamente para pagamento com Cartão Integra Comum.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUÍSIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 04/junho/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.668.